



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 313/2026

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que no dia 25 de junho de 2026, na Casa dos Conselhos, foi realizada a **XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bebedouro**, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é o órgão responsável pela formulação, deliberação e controle das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência no âmbito municipal, sendo composto paritariamente por representantes do Poder Público e da sociedade civil, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente são espaços fundamentais de participação, deliberação e debates coletivos, onde a sociedade civil e o poder público se reúnem para discutir e definir as diretrizes da política de atendimento à criança e ao adolescente no município;

CONSIDERANDO que a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cumpriu papel essencial na escuta das demandas da população infantojuvenil e de suas famílias, que servirão de base para a elaboração e revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e dos demais instrumentos de gestão da política municipal da infância e adolescência;

CONSIDERANDO que o evento promoveu o diálogo entre gestores, profissionais das áreas de educação, saúde, assistência social, conselheiros tutelares, conselheiros de direitos e a população em geral, fortalecendo a participação social e o controle democrático sobre as políticas públicas voltadas a crianças e adolescentes no município;

CONSIDERANDO que a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reafirma o compromisso do CMDCA com a defesa dos direitos fundamentais da infância e adolescência, com a transparência e com a fiscalização das políticas públicas, pilares fundamentais para a garantia da proteção integral da população infantojuvenil de Bebedouro;

CONSIDERANDO a importância da participação popular na construção de políticas públicas mais eficazes, inclusivas e preparadas para os desafios do futuro, especialmente em um contexto de crescente vulnerabilidade social que afeta crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 88, inciso II, estabelece que os Conselhos de Direitos são instâncias deliberativas e controladoras das ações em todos os níveis, sendo a Conferência um dos instrumentos de participação democrática previstos na legislação;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 55875/2026 - 01/07/2026 15:53 - PROCESSO 1576/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



SOLITICO à Mesa, nos termos regimentais, que dê ciência da presente MOÇÃO DE APLAUSOS, RECONHECIMENTO E CONGRATULAÇÕES ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BEBEDOURO (CMDCA), pelos seguintes motivos:

1. Pela realização da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, evento que promoveu o debate democrático e a participação social na definição das políticas públicas voltadas à infância e adolescência do município;
2. Pela organização do evento, que proporcionou um espaço de diálogo entre gestores, profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social, conselheiros e a população, fortalecendo o controle social e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
3. Pelo compromisso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a transparência e a fiscalização das políticas públicas e dos recursos destinados à infância e adolescência, garantindo a correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
4. Pela importância da Conferência para a formulação de diretrizes, metas e prioridades para a alocação de recursos e para a organização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, visando a proteção integral e a prioridade absoluta prevista na Constituição Federal;
5. Pelo exemplo de cidadania e participação popular, que demonstra o fortalecimento da democracia e da gestão participativa na defesa dos direitos da população infantojuvenil de Bebedouro;
6. Pela contribuição para a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente no âmbito municipal, promovendo ações que assegurem o direito à vida, à saúde, à educação, à convivência familiar e comunitária, à profissionalização e à proteção contra toda forma de violência e exploração.

Que esta moção seja inserida nos anais desta Casa, e que cópia seja encaminhada ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bebedouro (CMDCA)**, em nome de sua Presidente **Fabiana Cristina Lavoura**, como justo registro do reconhecimento público da Câmara Municipal pela relevante contribuição à defesa dos direitos da infância e adolescência e ao fortalecimento da participação social no município.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de julho de 2026.

Antonio Gandini Junior (Prof. Dr. Gandini)
VEREADOR PT

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 55875/2026 - 01/07/2026 15:53 - PROCESSO 1576/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=5WZW95Y8SUB02U6U>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5WZW-95Y8-SUB0-2U6U

